



FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA

Av. Manuel da Maia, 26 - 4º Dto - 1000-201 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (351) 21 847 87 74 / 5 / 6 Fax (351) 21 847 45 82
<http://www.fep.pt> E-mail: frandrade@fep.pt

CIRCULAR Nº 38 DIR / 2014

Lisboa, 11 de Dezembro de 2014

ASSUNTO: Artigo 818.6.4 – Regulamento Nacional Raides

Exmos. Senhores,

Em referência à nossa Circular nº 5 DIR/2014 de dia 3 de Janeiro, que anexamos e uma vez que os “Livros Verdes” já estão a ser emitidos pelos Serviços Públicos, informamos que a partir de dia 1 de Janeiro de 2015 será exigido para efeitos de participação em provas e registo na Federação Equestre Portuguesa, o estipulado no artigo 818.6.4 do Regulamento Nacional de Raides, que passo a transcrever: “ Em todos os CEP e CEN os cavalos devem possuir um Documento de Identificação do Registo Nacional de Equinos SNC, aprovado pela Federação Equestre Portuguesa, ou um passaporte Oficial da FEI, ou um documento aprovado pela Federação do País de Origem do cavalo.”

Cumprimentos

Joaquim Marçal
Vice-Presidente